



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Conselho do Instituto de Letras e Linguística

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 1U, 2º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4162 - www.ileel.ufu.br - ileel@ileel.ufu.br



### ATA

## ATA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO DE 2022 DO CONSELHO DO INSTITUTO DE LETRAS E LINGUÍSTICA - CONSILEEL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, EM CARÁTER ORDINÁRIO

Aos onze dias do mês de outubro de 2022, às quatorze horas, teve início a décima terceira reunião do Conselho do Instituto de Letras e Linguística - CONSILEEL do ano em curso em caráter ordinário e por via remota, na sala de reuniões virtuais da Direção do ILEEL, plataforma Cisco Webex Meetings, tendo como forma de ingresso à reunião o endereço eletrônico <<https://ufu.webex.com/meet/arivorski>>, sob a Presidência do Diretor do Instituto de Letras e Linguística, Prof. Dr. Ariel Novodvorski, estando presentes, de acordo com a composição estabelecida pelo Estatuto da UFU, os representantes docentes, técnico-administrativos e discentes, coordenadores de curso e de núcleos, citados no final desta Ata. **Justificadas as ausências** dos/as conselheiros/as Betina Ribeiro Rodrigues da Cunha, Mirella de Oliveira Freitas e Luis Otávio Rodrigues e a s **ausências não justificadas** dos/as conselheiros/as Ana Cristina Batista do Nascimento e Maria Suzana Moreira Do Carmo. A reunião transcorreu na seguinte ordem: **1. Informes da Direção do ILEEL. 1.1.** O presidente do Conselho desejou um bom semestre letivo, perante todos os desafios que se impõem. Apresentou o servidor Adriano Oliveira da Silva, assistente em administração da Secretaria da Direção do ILEEL, em substituição de Antônio Machado, que obteve seu pedido de remoção para a unidade DIEPAFRO concedido. Deu as boas-vindas aos novos membros do CONSILEEL: Pedro Malard Monteiro, Maurício Viana de Araújo e Luis Otávio Rodrigues. **1.2.** O presidente do Conselho informou que ainda há vinte planos de trabalho docente pendentes de entrega e que o SGI - Sistema de Gestão do ILEEL continua aberto, aguardando as submissões e fazendo regularmente as cobranças a quem está em falta, embora o prazo de entrega tenha se encerrado em 02 de outubro de 2022, sete dias após o início do semestre letivo. O presidente informou que a Profª Cármen Agostini é a nova presidente da comissão de avaliação, em substituição do Prof. Maurício, e externou seu agradecimento a este, pelo trabalho desenvolvido ao longo dos anos em que esteve à frente dessa comissão. **1.3.** O presidente do Conselho informou que, de acordo com o OFÍCIO CIRCULAR 59/2022/PROGRAD, cada Unidade Acadêmica nomeará uma Comissão Permanente de Revalidação, que será responsável por avaliar tecnicamente os pedidos de revalidação de diplomas de cursos de graduação relacionados diretamente à respectiva Unidade Acadêmica. Atendendo ao ofício, cada núcleo indicará, até o dia dez de novembro, um docente para participar da referida comissão. **1.4.** O presidente do Conselho informou sobre o OFÍCIO 105/2022/CPDE/REITO-UFU referente ao acompanhamento dos indicadores e metas previstos no Plano Institucional de Desenvolvimento e Expansão - PIDE 2022-2027. A unidade será monitorada nos diferentes níveis: graduação, pós-graduação, extensão e cultura e o preenchimento da planilha ficará a cargo da Direção do ILEEL. Nesse sentido, solicitou que as diferentes coordenações respondam enviando os dados que serão solicitados pelo servidor Luiz Fernando. **1.5.** O presidente do Conselho informou, por meio do OFÍCIO CIRCULAR

Nº 2/2022/CTIC/REITO-UFU que, visando a segurança dos Sistemas Institucionais através do uso de Rede Privada Virtual (VPN - Virtual Private Network), o acesso a partir de localidades externas aos campi da UFU, aos sistemas institucionais passará a ser efetuado, exclusivamente, pela comunidade institucional e através do uso de VPN. O Prof. Ariel informou que TODOS os usuários de e-mail institucional UFU (pessoal e administrativo) devem proceder com a troca de senhas até o dia 16 de outubro de 2022. **1.6.** O presidente do Conselho informou os e-mails da secretaria da Direção: ileeldir@ileel.ufu.br (Ariel), ileel@ileel (Ana Paula), seel@ileel.ufu.br (Adriano), ileelger@.ufu.br (Luiz Fernando). O e-mail ileelsec@ileel.ufu.br não existe mais. **1.7.** O presidente do Conselho informou que, para participação em evento, solicitações de diárias e passagens deverão ser enviadas para o e-mail ileelger@ileel.ufu.br, no mínimo, com um mês de antecedência. **2. Ata. 2.1. Aprovação da Ata da 12ª reunião do CONSILEEL**, SEI nº 3803810, realizada em caráter ordinário, em 02 de agosto de 2022, processo SEI nº 23117.054305/2022-43. Submetida à votação, a ata da 12ª reunião em caráter ordinário do CONSILEEL foi aprovada com 16 (dezesesseis) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção. **3. Ordem do dia. 3.1. Ciência ao Conselho da aprovação do Projeto de Pesquisa** intitulado "Ensino e aprendizagem de Tradução: pressupostos epistemológicos, teóricos e metodológicos", junto ao COLPPGEL - Colegiado do Programa de Pós-graduação em Estudos Linguísticos, proposto pela Profª Drª Marileide Dias Esqueda, a ser desenvolvido no período de 2022 a 2027, conforme Ofício nº 4/2022/COLPPGEL/PPGEL/DIRILEEL/ILEEL-UFU, SEI nº 3817069, e Parecer nº 2/2022/COLPPGEL/PPGEL/DIRILEEL/ILEEL, SEI nº 3799782, processo SEI nº 23117.053417/2022-87. Foi dada ciência ao conselho sobre a aprovação junto ao Colegiado do Programa de Pós-graduação em Estudos Linguísticos - COLPPGEL, do Projeto de Pesquisa intitulado "Ensino e aprendizagem de Tradução: pressupostos epistemológicos, teóricos e metodológicos", proposto pela Profª Drª Marileide Dias Esqueda. **3.2. Ciência ao Conselho da aprovação do Projeto de Pesquisa** intitulado "Variação Linguística no Triângulo Mineiro: fenômenos fonológicos e morfofonológicos" junto ao COLPPGEL - Colegiado do Programa de Pós-graduação em Estudos Linguísticos, proposto pelo Prof. Dr. José Sueli de Magalhães, a ser desenvolvido no período de 2022 a 2027; conforme Ofício nº 6/2022/COLPPGEL/PPGEL/DIRILEEL/ILEEL-UFU, SEI nº 3974456, e Parecer nº 3/2022/COLPPGEL/PPGEL/DIRILEEL/ILEEL, SEI nº 3901729, processo SEI nº 23117.049044/2022-40. Foi dada ciência ao conselho sobre a aprovação junto ao Colegiado do Programa de Pós-graduação em Estudos Linguísticos - COLPPGEL, do Projeto de Pesquisa intitulado "Variação Linguística no Triângulo Mineiro: fenômenos fonológicos e morfofonológicos", proposto pelo Prof. Dr. José Sueli de Magalhães. **3.3. Ciência ao Conselho da aprovação do Projeto de Pesquisa** intitulado "Contribuições da Sociolinguística para a Gramática Pedagógica no Brasil" junto ao COLPPGEL - Colegiado do Programa de Pós-graduação em Estudos Linguísticos, proposto pela Prof. Dr. Leandro Silveira de Araújo, a ser desenvolvido no período de 2022 a 2026; conforme Ofício nº 7/2022/COLPPGEL/PPGEL/DIRILEEL/ILEEL-UFU, SEI nº 3974472, e Parecer nº 4/2022/COLPPGEL/PPGEL/DIRILEEL/ILEEL, SEI nº 3966893, processo SEI nº 23117.047061/2022-42. Foi dada ciência ao conselho sobre a aprovação junto ao Colegiado do Programa de Pós-graduação em Estudos Linguísticos - COLPPGEL, do Projeto de Pesquisa intitulado "Contribuições da Sociolinguística para a Gramática Pedagógica no Brasil", proposto pelo Prof. Dr. Leandro Silveira de Araújo. **3.4. Solicitação de progressão** (mudança de nível - Lei 12.772/2012, artigo 12, § 2º) de Professor Adjunto, Classe C, nível C3, para Professor Adjunto, Classe C, nível C4, no interstício de 06 de setembro de 2020 a 06 de setembro de 2022, tendo como requerente a Profª Drª Rosemira Mendes de Sousa e relatora a Comissão de Avaliação de Pedido de Docente do ILEEL, processo SEI

nº 23117.062183/2022-69. Procedeu-se à leitura do parecer nº 37/2022/CADILEEL/DIRILEEL, SEI nº 3986447, assim concluído: "De acordo com o Anexo II da Resolução No. 03/2017, do Conselho Diretor em sua Tabela A2.1, que trata da pontuação de referência da carreira do magistério superior, para docentes no regime de dedicação exclusiva e 40h, é necessário que o requerente atinja **720** pontos no interstício para ascender do nível de Adjunto III para Adjunto IV- com mestrado. Considerando que os pontos obtidos no interstício pela requerente atingiram o total de **795**, e sendo, portanto, superior ao mínimo exigido, esta comissão entende que a requerente apresenta as exigências necessárias para a obtenção de sua Progressão, nos termos da Resolução nº 03/2017 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia. No que se refere aos fatores concernentes aos aspectos de assiduidade, responsabilidade e qualidade do trabalho docente, conforme art. 5º da Portaria/MEC nº. 554, de junho de 2013, a comissão entende que estes fatores estão contemplados de forma satisfatória. Quanto ao desempenho didático avaliado com a participação do corpo discente, informamos que, no interstício em análise, não houve nenhum registro de avaliação, em razão de a requerente se encontrar em afastamento integral para cursar o doutorado. Adicionalmente, informamos que se encontra anexada ao processo declaração do SGI/ILEEL atestando não haver pendências da docente relativas ao interstício do relatório. Esta comissão é de parecer **FAVORÁVEL** à aprovação do Relatório de pedido de Progressão de Professor Adjunto III para Adjunto IV referente às atividades desenvolvidas no período entre 06 de setembro de 2020 a 06 de setembro de 2022, da Profª Msª Rosemira Mendes de Sousa." Submetido à votação, o parecer da Comissão foi aprovado com 17 (dezesete) votos favoráveis. **3.5. Referendar a aprovação ad referendum da banca examinadora**, portaria SEI DIRILEEL Nº 184, SEI nº 3898708, responsável pelo exame de suficiência do discente ALVARINO JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA, regularmente matriculado sob o nº 52211LID014, no Curso de Graduação em Letras Inglês - Licenciatura na Modalidade a Distância, documento SEI nº 3850480, para o Componente Curricular: **ILEEL33205** - Educação e cidadania no mundo contemporâneo: **Titulares:** a) Profª Drª Cristiane Carvalho de Paula Brito - Presidente - ILEEL/UFU, b) Profª Drª Valeska Virgínia Soares Souza - ILEEL/UFU, c) Prof. Dr. Rafael Matiello - ILEEL/UFU; **Suplente:** a) Prof. Dr. Ivan Marcos Ribeiro - ILEEL/UFU. Para o Componente Curricular **ILEEL33208** - Língua Inglesa: Habilidades Integradas com Ênfase na Produção Oral: **Titulares:** a) Prof. Dr. Rafael Matiello - Presidente - ILEEL/UFU, b) Profª Drª Valeska Virgínia Soares Souza - ILEEL/UFU, c) Profª Drª Cristiane Carvalho de Paula Brito - ILEEL/UFU. **Suplente:** a) Prof. Dr. Ivan Marcos Ribeiro - ILEEL/UFU. Para o Componente Curricular **ILEEL33207** - Interdisciplinaridade e construção do saber: **Titulares:** a) Profª Drª Valeska Virgínia Soares Souza - Presidente - ILEEL/UFU, b) Profª Drª Cristiane Carvalho de Paula Brito - ILEEL/UFU, c) Prof. Dr. Rafael Matiello - ILEEL/UFU. **Suplente:** a) Prof. Dr. Ivan Marcos Ribeiro - ILEEL/UFU, processo SEI nº 23117.059654/2022-51. Procedeu-se à leitura dos nomes dos membros que compõem as Bancas Examinadoras para os Exames de Suficiência, a saber: para o Componente Curricular: **ILEEL33205** - Educação e cidadania no mundo contemporâneo: **Titulares:** a) Profª Drª Cristiane Carvalho de Paula Brito - Presidente - ILEEL/UFU, b) Profª Drª Valeska Virgínia Soares Souza - ILEEL/UFU, c) Prof. Dr. Rafael Matiello - ILEEL/UFU; **Suplente:** a) Prof. Dr. Ivan Marcos Ribeiro - ILEEL/UFU. Para o Componente Curricular **ILEEL33208** - Língua Inglesa: Habilidades Integradas com Ênfase na Produção Oral: **Titulares:** a) Prof. Dr. Rafael Matiello - Presidente - ILEEL/UFU, b) Profª Drª Valeska Virgínia Soares Souza - ILEEL/UFU, c) Profª Drª Cristiane Carvalho de Paula Brito - ILEEL/UFU. **Suplente:** a) Prof. Dr. Ivan Marcos Ribeiro - ILEEL/UFU. Para o Componente Curricular **ILEEL33207** - Interdisciplinaridade e construção do

saber: **Titulares:** a) Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Valeska Virgínia Soares Souza - Presidente - ILEEL/UFU, b) Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Cristiane Carvalho de Paula Brito - ILEEL/UFU, c) Prof. Dr. Rafael Matielo - ILEEL/UFU. **Suplente:** a) Prof. Dr. Ivan Marcos Ribeiro - ILEEL/UFU. As bancas examinadoras responsáveis pelos Exames de Suficiência a serem aplicados ao discente ALVARINO JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA foram referendadas com 17 (dezesete) votos favoráveis. **3.6. Referendar a aprovação ad referendum do resultado do Exame de Suficiência** aplicado à discente ANDREIA DE OLIVEIRA SILVEIRA AMORIM, regularmente matriculada sob o nº 11911LPL028, no Curso de Graduação em Letras: Língua Portuguesa com domínio de Libras, para o Componente Curricular **ILEEL31631 - Libras VI** tendo obtido média igual a 100 (cem), sendo aprovada, conforme "Ata ILEEL", SEI nº 3873299, processo SEI nº 23117.028563/2022-74. Procedeu-se à leitura da ata de divulgação do resultado do Exame de suficiência aplicado à discente ANDREIA DE OLIVEIRA SILVEIRA AMORIM, para o componente curricular: **ILEEL31631 - Libras VI**, ATA ILEEL, SEI nº 3873299, assim concluída: " Em 25 de julho de 2022, às nove horas e trinta minutos, em uma reunião na sala da professora Keli Maria de Souza Costa Silva via Conferência Web/RNP, link: <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/keli-maria-de-souza-costa>, criada com esse fim, reuniu-se a Banca Examinadora composta pelos seguintes professores: Profa. Ms. Keli Maria de Souza Costa Silva (presidente), Profa. Dra. Eliamar Godói e Prof. Ms. Andreina Heloísa Ribeiro Rabelo para aplicação do exame de suficiência do componente curricular ILEEL31631 - Libras VI, solicitado pela discente Andreia de Oliveira Silveira Amorim (matrícula 11911LPL028). Como critério de eleição do tema da prova, a banca optou pelo sorteio com base no Conteúdo Programático da disciplina Libras V, disponibilizado na ementa da disciplina, bem como no edital DIRILEEL Nº 03/2022. Tendo recebido o tema sorteado previamente, a saber: 3. Estudos dos Classificadores (descritivos, especificadores, de plural, instrumentais, verbais e de corpo), suas propriedades semânticas, expressões referenciais e prosódia; a discente teve um tempo de trinta a quarenta minutos para exposição oral do mesmo, em Língua Brasileira de Sinais (Libras). Cabe observar que, como a prova foi aplicada a distância, antes de iniciá-la a presidente da banca deu orientações técnicas à discente para esclarecer dúvidas vinculadas ao uso da plataforma, de modo a evitar eventuais problemas. A prova transcorreu sem nenhum incidente e, terminado o exame, a banca iniciou os trabalhos de correção para avaliar a solicitação de suficiência na respectiva disciplina. Em tempo, a data desta prova, anteriormente agendada para o dia 07/07/2022, às 14:30h, foi remarcada para esta data devido à solicitação de alteração de horário feita pela discente via e-mail (datado do dia 05/07/2022) à secretaria da coordenação do curso de Língua Portuguesa com Domínio de Libras, devido à mesma se encontrar enferma (com Covid-19). Além disso, a discente solicitou que o reagendamento fosse feito para o período da manhã por motivo de trabalho no horário estipulado para a prova. A banca atendeu à solicitação da discente e realizou a alteração da data para este dia e horário, ou seja, dia 25/07/2022, às 9:30h. A aluna obteve as notas 100/100 (primeiro avaliador), 100/100 (segundo avaliador) e 100/100 (terceiro avaliador), atingindo a média de 100/100, suficiente para que fosse APROVADA no exame. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrado o exame de suficiência, lavrando-se a presente ata assinada pelos três membros da comissão julgadora." Submetida à votação, a homologação do resultado do exame de suficiência foi referendada com 18 (dezoito) votos favoráveis. **3.7. Referendar a aprovação ad referendum da solicitação do** Curso de Graduação em História para que a Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Kenia Maria De Almeida Pereira atue como orientadora do discente Gabriel Antônio Rodrigues Emediato, na Disciplina GHI037- Monografia III, no 1º semestre de 2022, conforme documento SEI nº 3886544, processo SEI nº 23117.064308/2022-95. Procedeu-se à leitura do ofício

Nº 147/2022/COCHI/DIRINHIS/INHIS-UFU, SEI Nº 3886544, a saber: "Solicitamos anuência da Diretoria do Instituto de Letras e Linguística para que a **Profª.Drª Keina Maria De Almeida Pereira**, lotada nessa Unidade Acadêmica, atue como orientadora do discente **Gabriel Antônio Rodrigues Emediato** devidamente matriculado no Curso de Graduação em História do Instituto de História- INHIS-UFU, matrícula **11511HIS233**, na Disciplina **GHI037- Monografia III, no 1º semestre de 2022**. Conforme, consta no documento (3882629), a professora supramencionada aceitou o convite do aluno. Mas, para que seja efetivada a matrícula, é preciso apresentar à DICOA a anuência da Unidade Acadêmica em que a docente está lotada. Nesses termos, contamos com a autorização para darmos os encaminhamentos necessários. Desde já agradecemos e estamos à disposição para eventuais esclarecimentos." Submetida a votação, a solicitação do Curso de Graduação em História para que a Profª Drª Kenia Maria De Almeida Pereira atue como orientadora do discente Gabriel Antônio Rodrigues Emediato, na Disciplina GHI037- Monografia III, no 1º semestre de 2022 foi referendada com 17 (dezessete) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção. **3.8. Banca examinadora responsável pelo exame de suficiência** da discente Meni Loren Pires Rodrigues, regularmente matriculada sob o nº 12011LPL006, no Curso de Graduação em Letras: Língua Portuguesa com Domínio de Libras, para o Componente Curricular **ILEEL31525 - Libras V** composta pelos membros a saber: **Titulares: 1)** Profª Ms. Keli Maria de Souza Costa Silva - ILEEL/UFU - (Presidente); **2)** Profª Drª Eliamar Godoi - ILEEL/UFU e **3)** Profª Ms. Andreлина Heloisa Ribeiro Rabelo - ILEEL/UFU, **Suplente: 1)** Prof. Dr. José Carlos de Oliveira - ILEEL/UFU, processo SEI nº 23117.067481/2022-45. Procedeu-se à leitura dos nomes dos membros que compõe a Banca Examinadora para o Exame de Suficiência, a saber: **Titulares: 1)** Profª Ms. Keli Maria de Souza Costa Silva - ILEEL/UFU - (Presidente); **2)** Profª Drª Eliamar Godoi - ILEEL/UFU e **3)** Profª Ms. Andreлина Heloisa Ribeiro Rabelo - ILEEL/UFU, **Suplente: 1)** Prof. Dr. José Carlos de Oliveira - ILEEL/UFU. A banca examinadora responsável pelo Exame de Suficiência a ser aplicado à discente Meni Loren Pires Rodrigues foram referendadas com 17 (dezessete) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção. **3.9. Relatório final do Projeto de Pesquisa**, "Características prosódicas da leitura em voz alta de falantes da região do Triângulo Mineiro-MG", tendo como requerente a Profª Drª Camila Tavares Leite e relatora a Conselheira Profª Drª Maria Ivonete Santos Silva, processo SEI nº 23117.056222/2022-99. Procedeu-se à leitura do parecer 42/2022/CONSILEEL/ILEEL (SEI nº 3984230), assim concluído: "O Processo em epígrafe consta de 10 páginas, nas quais a professora apresenta as seguintes informações: fl. 01- **Capa do relatório final** com título e outros dados do projeto; fl. 02 - **Identificação e Resumo** do projeto. Sobre o resumo a professora Camila assim se posiciona: *"O projeto a ser relatado teve como objetivo apresentar características prosódicas da leitura em voz alta de falantes de diferentes idades/escolaridades da região do Triângulo Mineiro, no Estado de Minas Gerais. Além disso, a observação e a comparação das pistas prosódicas utilizadas na leitura em voz alta pelos diferentes informantes poderiam nos oferecer suporte para a elaboração de práticas pedagógicas para o ensino da leitura. As dificuldades de leitura são uma queixa frequente tanto no âmbito escolar quanto no atendimento clínico por psicólogos, psicopedagogos e fonoaudiólogos. A análise das dificuldades cognitivas relacionadas aos problemas de leitura e escrita é de fundamental importância para o desenvolvimento de modelos teóricos explicativos que identifiquem as diversas habilidades necessárias para que a leitura e a escrita ocorram de forma competente, permitindo diagnóstico e intervenção eficazes. Sabe-se que fluência na leitura não se limita à decodificação de palavras, mas estende-se também à utilização adequada dos aspectos prosódicos. Entretanto, até onde se sabe, não há uma orientação pedagógica, calcada em bases linguísticas, para o*

treinamento e a prática da prosódia na leitura, no sentido de facilitar a compreensão e de tornar a leitura uma atividade agradável". Nas fls. 03 e 04, a professora trata dos **Objetivos Gerais** e **Específicos** e das **Atividades Desenvolvidas**. Sobre as atividades desenvolvidas durante a execução do projeto, a professora destaca algumas dificuldades enfrentadas durante o período da pandemia do COVID-19, ou seja, de março/2020 a fevereiro/2022 e que, segundo seu relato, implicaram no não cumprimento integral de algumas atividades. Mesmo assim, nas fls. 04, 05, 06, 07, 08 e 09 a professora indica os **Resultados Alcançados**, quais sejam: i) Artigos completos em periódicos: dois; ii) Apresentação de trabalhos: quatro; iii) Orientações Concluídas: três dissertações de mestrado e quatro trabalhos de iniciação científica; iv) Participação na organização de seis eventos; v) Participação em bancas com temática aderente ao projeto, sendo cinco bancas de defesa de dissertação de mestrado e três de doutorado; vi) Participação em exame de qualificação, sendo duas em nível de mestrado e uma em nível de doutorado. Ainda na fl. 09, a professora relata duas grandes **Dificuldades Encontradas** durante à execução do projeto quais sejam: *"A primeira diz respeito à impossibilidade de dedicar qualquer carga horária ao projeto nos primeiros 3 (três) anos após sua aprovação. Isso decorreu do fato de eu estar lotada em um curso que, naquela altura não possuía docentes suficientes para assumir as disciplinas, o que acarretou uma sobrecarga de aulas e de atividades àqueles que ali estavam. A segunda dificuldade está relacionada aos anos de 2020 e 2021. Durante tal período, o mundo vivenciou mais intensamente uma pandemia que nos obrigou a manter o distanciamento social. Visto isso, a coleta de dados foi impossibilitada. Utilizando estratégias tecnológicas, foi possível conseguir dados de áudio, entretanto, com baixa qualidade acústica. Esse fato dificultou a análise acústica"*. Em continuação, ou seja, nas fls. 09 e 10, no tópico **Projeções**, a professora apresenta a proposta de continuidade do projeto, baseando-se nos seguintes argumentos: *"O tema escolhido como objeto de pesquisa deste projeto não pode ser trabalhado a contento por esta pesquisadora devido às dificuldades apresentadas acima. Para dar continuidade à pesquisa, pretendo estabelecer relação entre as pesquisas de fonética e fonologia, aqui direcionadas para a subárea de prosódia, e as pesquisas em psicolinguísticas, antes desenvolvidas 10 separadamente, em outro projeto. Um novo projeto está, portanto, em fase de escrita e será submetido ao Colegiado do PPGEL (Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos) "*. Após a análise da documentação vinculada ao relatório final do projeto de pesquisa acima mencionado e, ainda, considerando a proposta da professora pesquisadora em dar continuidade às suas investigações em um novo projeto, tendo em vista seu objetivo em cumprir integralmente às atividades que, no presente projeto não foram desenvolvidas de forma adequada devido ao longo período da pandemia, eu, na qualidade de parecerista sou **FAVORÁVEL** à aprovação do Relatório final do Projeto de Pesquisa, "Características prosódicas da leitura em voz alta de falantes da região do Triângulo Mineiro-MG", de autoria e coordenação da Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Camila Tavares Leite, salvo melhor juízo deste Conselho." Submetido à votação, o parecer da relatora foi aprovado com 17 (dezessete) votos favoráveis. **3.10. Relatório final do Projeto de Pesquisa**, "O processo de leitura e de compreensão: a leitura, a audição e a sinalização", tendo como requerente a Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Camila Tavares Leite e relator o Conselheiro o Prof. Dr. Stefano Paschoal, processo SEI nº 23117.056225/2022-22. Procedeu-se à leitura do parecer 43/2022/CONSILEEL/ILEEL (SEI nº 3990726), assim concluído: "Não obstante as dificuldades enfrentadas pela docente – como, por exemplo, a impossibilidade de atribuição de carga horária ao desenvolvimento do projeto, por sobrecarga de atividades, conforme atestado por planos de trabalho dos anos iniciais durante os quais se deveria desenvolver a pesquisa, e, em seguida, por consequências advindas da pandemia – os resultados comunicados neste relatório mostram-se mais que suficientes. A suficiência alegada justifica-se não

apenas pelo cumprimento do objetivo geral - a compreensão de textos em língua materna (português para ouvintes, Libras para surdos) e em segunda língua (Português para surdos) e a identificação dos graus de dificuldade de interpretação textual - mas também pela expansão do tema para projetos em nível de graduação e pós-graduação. Além disso, a produção científica - concentrada no tema - é vasta e variada, conforme se pode ver às páginas 03 a 09 deste Relatório. As projeções, às páginas 09 e 10, mostra a consolidação do tema nas pesquisas da docente e, mais importante que isso, no próprio Instituto. **III. CONCLUSÃO:** Considerando as informações supramencionadas, sou, salvo melhor juízo deste Conselho, FAVORÁVEL à aprovação do Relatório Final de Atividades do projeto de pesquisa *O processo de leitura e de compreensão: a leitura, a audição e a sinalização*, apresentado pela docente Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup> Camila Tavares Leite." Submetido à votação, o parecer do relator foi aprovado com 18 (dezoito) votos favoráveis. **3.11. Solicitação de análise do regimento** da revista *Heterotópica*, tendo como requerente o Prof. Dr. Israel de Sá e relator o Prof. Dr. Leandro Silveira de Araujo, processo SEI nº 23117.059363/2022-63. Procedeu-se à leitura do parecer 44/2022/CONSILEEL/ILEEL (SEI nº 3993502), assim concluído: "Constam no processo: Requerimento ILEEL 3840727, com solicitação de análise e aprovação de nova versão do regimento da revista *Heterotópica*; *Carta de Solicitação 3840770 do proponente*; *Regimento atual da revista Heterotópica (3840779)*; *Nova proposta de regimento para revista Heterotópica (3840787)*; *Despacho 93 (3841272)*, com nomeação de parecerista do processo neste Conselho; *E-mail DIRILEEL 3854221, informando ao parecerista sua nomeação*. Datado de março de 2018, o regimento em vigência do periódico divide-se em seis capítulos; estruturação que permanece igual na nova proposta de regimento. No primeiro capítulo, da identificação e apresentação da revista, observam-se alterações significativas no segundo artigo, do qual se retira o sexto parágrafo (de especificação da quantidade de trabalho publicados em cada número) e, nos demais parágrafos, se dá maior especificidade a questões apresentadas anteriormente. No terceiro capítulo, da Direção da Revista, os editores, não mais o diretor, recebem protagonismo com a modificação pontual no primeiro parágrafo do artigo quarto. Também o segundo parágrafo desse artigo sofre alteração, possibilitando o acesso de qualquer professor vinculado ao Ensino Superior ao Conselho Consultivo. Outras modificações pontuais, especificando vínculos institucionais com a UFU, por exemplo, são realizadas nesse capítulo. No quarto capítulo, das normas para apresentação dos originais, dá-se maior clareza ao artigo 8 ao esclarecer características exigidas para textos escritos em português ou em uma língua estrangeira aceita pela revista. No terceiro parágrafo desse mesmo artigo, a revista passa a garantir o direito autoral do proponente do trabalho submetido. São removidos desse artigo os parágrafos 8 e 9, que versavam, respectivamente, sobre a quantidade de autores por artigo e quantidade máxima de publicação de um mesmo autor por ano. Toda a instrução sobre formatação de texto enviado, presente no artigo 8, é removida, dando mais flexibilidade à revista em sua operacionalidade cotidiana. No capítulo 5, dos pareceres e da publicação, se adicionam os pareceristas *ad hoc* ao primeiro parágrafo do artigo 9 - que versa sobre a quantidade de parecer favorável para a publicação. Finalmente, no parágrafo 10 do último capítulo, se fazem pequenas especificações quanto à convocação de reuniões da diretoria da revista. **III CONCLUSÃO:** Tendo em vista que as alterações feitas no regimento da revista *Heterotópica* visam otimizar seu funcionamento e assegurar a competência técnica nos seus trabalhos, sou de PARECER FAVORÁVEL às alterações propostas. À consideração superior." Submetido à votação, o parecer do relator foi aprovado com 17 (dezoito) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção. **3.12. Solicitações de Professores e Técnicos.** Não houve. **5. Afastamentos.** **5.1.** Carla Nunes Vieira Tavares, afastamento de 03/08/2022 a 04/08/2022 para tratar de assunto particular. **5.2.** Maria Aparecida Resende Ottoni,

afastamento 12/08/2022 a 14/08/2022 para tratar de assunto particular, as atividades serão desenvolvidas durante o percurso de ida e depois de chegar ao hotel. **5.3.** Rafael Matielo, afastamento de 28/09/2022 a 30/09/2022 para participar de banca, as atividades não precisarão ser repostas. **5.4.** Maria Aparecida Resende Ottoni, afastamento 19/09/2022 a 21/09/2022 para tratar de assunto particular, as atividades serão feitas de forma remota. **5.5.** Fernanda Mussalim Guimarães Lemos Silveira, afastamento de 20/09/2022 a 27/09/2022 para tratar de assunto particular. **5.5.** Máira Sueco Maegava Córdula, afastamento de 21/09/2022 a 23/09/2022 para participar de evento, não há aula nesse período. **5.6.** Maria Cecília de Lima, afastamento de 29/09/2022 a 02/10/2022 para tratar de assunto particular, os alunos foram avisados e com atividades a serem feitas. **5.7.** Rafael Matielo, afastamento de 04/10/2022 a 07/10/2022 para participar de banca, as aulas serão ministradas na modalidade a distância. **5.8.** Maria Stela Marques Ochiucci, afastamento de 05/10/2022 a 14/10/2022 para tratar de assunto particular, os alunos foram orientados a desenvolver tarefas e poderão solicitar atendimento remoto. **5.9.** Mirella de Oliveira Freitas, afastamento de 03/10/2022 a 05/10/2022 para participação de evento, a professora não ministra aula na referida data. **5.10.** Carla Nunes Vieira Tavares, afastamento de 10/10/2022 a 13/10/2022 para tratar de assunto particular, não há necessidade de reposição, aula assíncrona. **6. Assuntos Gerais.** Às dezesseis horas, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião. Para constar, lavrei esta ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, Ana Paula de Lima, na qualidade de Secretária para esta reunião, pelo Sr. Presidente do Conselho, Prof. Dr. Ariel Novodvorski, e pelos conselheiros presentes nesta reunião, que registram sua presença e estão listados a seguir. Uberlândia, onze de outubro de dois mil e vinte e dois.

Ana Paula de Lima (Secretária)

Ariel Novodvorski (Presidente)

Bianca Mara Guedes de Souza

Cristiane Carvalho de Paula Brito

Eliana Dias

Fábio Figueiredo Camargo

Fernanda Costa Ribas

Heloisa Mara Mendes

Igor Antônio Lourenço da Silva

Ivan Marcos Ribeiro

Júlia Batista Castilho de Avellar

Leandro Silveira de Araujo

Maíra Sueco Maegava Córdula

Marcen de Oliveira Souza

Maria Ivonete Santos Silva

Marlúcia Maria Alves

Maurício Viana de Araújo

Pedro Malard Monteiro

Rosangela Aparecida Resende de Melo Rocha

Stéfano Paschoal





Documento assinado eletronicamente por **Júlia Batista Castilho de Avellar, Conselheiro(a)**, em 25/10/2022, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosangela Aparecida Resende de Melo Rocha, Conselheiro(a)**, em 26/10/2022, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Lima, Secretário(a)**, em 26/10/2022, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Mara Mendes, Conselheiro(a)**, em 08/11/2022, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ariel Novodvorski, Presidente**, em 10/11/2022, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Dias, Conselheiro(a)**, em 11/11/2022, às 23:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marlúcia Maria Alves, Conselheiro(a)**, em 24/11/2022, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Marcos Ribeiro, Conselheiro(a)**, em 17/01/2023, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Carvalho de Paula Brito, Conselheiro(a)**, em 17/01/2023, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3992308** e o código CRC **24044A2F**.